



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>		
<b>30 de novembro de 2022</b>		
PROCESSO INEXIGIBILIDADE	LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO	4.081/2022 81/2022

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, GOVERNO, GESTÃO DE PESSOAS, MEIO AMBIENTE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FAZENDA E ESPORTE E LAZER.**

**ENTREGA DO ENVELOPE: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/01/2023.**

**ABERTURA DO ENVELOPE: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/01/2023.**

**LOCAL: SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 2º ANDAR, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.**

**Os interessados deverão entregar os envelopes com os documentos para fins de credenciamento a partir das 09:00 horas do dia 18/01/2023 na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações – na Rua Henriqueta Rubim, 27, 2º andar, Centro, SGRA.**

**Horário de funcionamento de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16h, fone (31)3820 1800, fax (31) 3820 1805 e / ou e-mail licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br**

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A**, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que estará recebendo documentos para o **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas**. O período contratual terá seu início a partir da data de assinatura e vigorará por 12 meses, conforme as normas gerais para contratação, Lei nº 8.666/93, complementada pelas Leis n.º. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e de acordo com as condições abaixo, cuja contratação se regerá segundo determinações constantes da minuta de contrato que constitui o **Anexo IV** deste edital:

## **1 – DO CREDENCIAMENTO**

1.1 – Poderão participar do presente credenciamento os interessados do ramo pertinente ao objeto e que preencham os requisitos elencados neste edital.

1.1 – Os credenciamentos serão feitos por meio de pessoa física ou jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.2.1 – Os interessados deverão apresentar 01 (um) envelope denominado **ENVELOPE Nº 1 – Documentos de Credenciamento**.

1.2.2 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, com identificação da proponente e endereçados na forma seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Rua Henriqueta Rubim nº 27, CEP: 35.935-000 – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.  
INEXIGIBILIDADE N.º 81/2022**

**1.3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

**1.3.1 – PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia do Documento de identidade;
- b) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (3 últimos meses);
- d) Comprovante de conta – corrente e/ou poupança para depósito em nome da pessoa física proponente;
- f) Certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal (sede do proponente);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, válida;
- h) Número do PIS/PASEP;

**1.3.1.1 – Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**1.3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, válida;
- c) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válidos;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho CNDT, expedida pela justiça do trabalho.

**1.3.3 – Qualificação Técnica**

1.3.3.1 – Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo Refeições e Lanches, pertinentes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

compatíveis com o objeto deste Edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.3.4 – Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em plena validade;

1.3.4.1 – Alvará de vigilância sanitária expedido pela sede da licitante, em plena validade.

1.3.4.2 – Em caso de não haver o órgão de vigilância sanitária municipal para expedição do alvará de funcionamento, será admitida expedição pelo órgão de vigilância sanitária estadual.

1.3.5 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no Anexo II.

1.3.6 – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme modelo sugerido no Anexo III.

1.4 – Deverão ser apresentados os documentos em cópia, mediante apresentação dos originais, por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

1.5 – O envelope dos interessados em se credenciar deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração de São Gonçalo do Rio Abaixo, 2º andar **a partir das 09:00 horas do dia 18/01/2023. A abertura do envelope será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local**, quando os credenciados serão conhecidos e os documentos serão rubricados por todos os proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

1.6 – O CREDENCIAMENTO conforme Edital do **Processo Licitatório 4.081/2022** será realizado APENAS na data e horário indicado e regerá TODOS os contratos formalizados com o referido objeto de licitação.

Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas no Edital de Licitação.

1.7 – É permitido o envio de documentos pelo correio, estando todos os documentos **AUTENTICADOS** em cartório ou autenticação digital.

1.8 – Não será admitida a apresentação de documentação por telefax e/ou internet.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

2.1 – A Comissão Permanente de Licitação, previamente designada, analisará e avaliará a documentação das interessadas para fins de credenciamento, em sessão pública a ser realizada na data de recebimento dos envelopes.

2.2 – Serão considerados credenciados todos requerentes que cumprirem as exigências de habilitação fixadas neste edital.

2.3 – Será credenciado somente a PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA que estiverem disponibilidade de prestação de serviço imediato.

2.4 – Cada interessado poderá se credenciar a qualquer tempo, de qualquer interessado, como Pessoa Física OU Pessoa Jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas, não sendo permitido dois tipos de credenciamento para a mesma pessoa.

**3 – DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 – As entregas deverão estar em conformidade com este edital e Termo de Referência.

3.2 – As refeições deverão ser entregues em quantidades, locais, data e horário informados pelas Secretarias do Município.

3.3 – A contratada deverá realizar transporte adequado das refeições observando as condições mínimas de higiene, temperatura e umidade, sendo responsável inclusive quando o transporte for realizado por alguma empresa transportadora contratada pela licitante vencedora.

3.3.1 – A contratada deverá substituir imediatamente a refeição quando a mesma for entregue em desconformidade com o item 3.3.

3.4 – As despesas decorrentes com descartáveis, equipamentos, cozinha e transporte das refeições são responsabilidade da CONTRATADA, bem pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

**4 – DA DISTRIBUIÇÃO DE COFFEE, BUFFET E KIT LANCHE**

4.1 – São estimadas R\$ 1.400.925,97 (Um milhão e quatrocentos mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) de Lanches, refeição e almoço para o período até 12 meses.

4.1.1 – O número total de Coffee, Buffet e Kit (lanche, refeição, almoço) será distribuído pela distribuição do serviço prestado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2 – O credenciado não poderá exceder o número estimado de lanche, refeição e almoço contratado.

4.1.3 – Os dias de entrega do lanche, refeição e almoço será determinado pelas Secretarias não cabendo ao interessado qualquer tipo de preferência na escolha.

4.1.4 – Os credenciados deverão fornecer integralmente o número de lanche, refeição e almoço a eles designados, estando sujeito a rescisão e multa pelo não compromisso.

4.1.5 – Os credenciados que, por motivo de força maior, não puderem cumprir a entrega de lanche, refeição e almoço na data designada, deverá informar as Secretarias do Município com antecedência.

### **4.2 – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

4.2.1 – Após o prazo inicial de credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e seja vigente o presente edital de credenciamento, novos profissionais, sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas, poderão ser credenciados e serão incluídos na Lista de Cadastro de Reserva.

### **5 – DO PRAZO**

5.1 – O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será de 12 meses, iniciando a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado caso seja interesse das parte, conforme artigo 57 da Lei N° 8.666/93.

### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

6.1. – Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

6.1.1 – Comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade de Coffee, Buffet e Kit (lanche, refeição, almoço) contratadas, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer alimento entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações determinadas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

6.2 – Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6.3 – O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.



## **7 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente a fornecimento do objeto deste instrumento convocatório.

7.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

7.3 – O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7.4 – Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

7.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **8 – DO REAJUSTE**

8.1 – Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à prestadora do serviço e/ou Prefeitura, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

## **9 – DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO**

9.1 – Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

9.1.1 – a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.1.2 – a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas deste edital, segundo o caso;

9.1.3 – a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

9.1.4 – ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

9.1.5 – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

9.1.6 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

9.1.7 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

9.1.8 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 – Pela Instituição credenciada:

9.2.1 – Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

## **10 – DA RESCISÃO**

10.1 – Rescinde-se o contrato nas hipóteses do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 e em hipóteses deste edital.

10.1.1 – Será rescindido o contrato quando por quaisquer motivos o contratado não tiver disponibilidade de prestar o serviço.

10.1.2 – Será rescindido quando o contratado não possuir pontualidade e assiduidade para a execução do serviço e em sua decorrência causar transtornos aos funcionários e gestor do contrato.

10.1.3 – Será rescindido quando o contratado manifestar a desistência ou não puder realizar as entregas, sem a devida justificativa.

10.2 – A inexecução total ou parcial do contrato sem a devida justificativa enseja em sua rescisão com as consequências previstas neste edital.

10.3 – A rescisão contratual poderá ser amigável, unilateral ou judicial, conforme Art.79 da Lei Federal Nº8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 – O pedido de “rescisão amigável” deverá ser formal e direcionado as Secretarias do Município com devida justificativa.

10.4.1 – O pedido de rescisão por parte do credenciado será analisado pela Secretarias Municipal de saúde, Educação, Administração, Cultura, Governo, Gestão de pessoas, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Esporte e Lazer aceito somente quando não prejudique à administração pública.

10.4.2 – O credenciado estará livre de seus compromissos somente após assinatura do Termo de Rescisão.

## 11 – RECURSO

11.1 – **Das** decisões relativas ao julgamento dos documentos e anulação ou revogação da licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação formal feita pela **P.M.S.G.R.A.**

11.1.1 – O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

11.1.2 – **Na** hipótese de não ser dado provimento ao recurso, a Comissão, nesse mesmo prazo, deverá encaminhá-lo, devidamente informados, a Autoridade Superior, que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

## 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas referentes a esta inexigibilidade correrão por conta da **Dotação Orçamentária**:

Secretaria Municipal	Dotação Orçamentária
Administração	02.03.00.04.122.0005.2.006.3.3.90.39.27
Educação	02.07.02.12.122.0016.2.026.3.3.90.39.27
Governo	02.01.00.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.27
Gestão de pessoas	02.24.00.04.122.0005.2.302.3.3.90.39.27
Meio Ambiente	02.10.03.18.541.0034.2.051.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.09.03.08.244.0027.2.045.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.12.00.08.244.0031.2.065.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.13.00.08.243.0028.2.069.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.22.00.08.244.0031.2.201.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Econômico	02.17.02.04.122.0045.2.087.3.3.90.39.27
Cultura	02.16.03.13.392.0039.2.078.3.3.90.39.27
Esporte	02.08.02.27.813.0024.2.038.3.3.90.39.27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Saúde	02.06.01.10.122.0012.2.011.3.3.90.39.27
Fazenda	02.04.00.04.122.0008.2.227.3.3.90.39.27

### 13 – PAGAMENTO

13.1 – Todo o pagamento será processado através da Seção de Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após entrega da medição mensal acompanhada da Nota Fiscal para aceite da secretaria gestora.

13.1.1 – No último dia útil de cada mês a contratada deverá apresentar relatório das refeições entregues a CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado de relações nominais assinadas pelos servidores.

13.1.2 – O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

13.1.3 – Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.

13.1.4 – Ressalvada a hipótese prevista no item 6.1.2, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.

13.2 – A **P.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

13.3 – Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **P.M.S.G.R.A.** superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido correção financeira “pro-rata-die” do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação, acrescido de juros de mora de 1% ao mês

### 14 – MULTAS

14.1 – A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

14.1.1 – Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.2 – Multa:

14.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

14.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;

14.2.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos: a) inobservância do nível de qualidade dos serviços; b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura; c) descumprimento de cláusula editalícia.

14.3 3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

14.5 – O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

14.6 – A aplicação das multas acima dar-se à cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

14.7 – Os valores de multas, de caráter exclusivamente penal, são considerados dívida líquida e certa, podendo a **P.M.S.G.R.A.** deduzi-los de qualquer pagamento devido à **Contratada**.

## 15 – SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

15.1 – É vedada a sublocação/subcontratação ou a transferência a outrem da execução do objeto, ou seja, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução integral do objeto.

## 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O valor estimativo dos serviços licitados é de 1.400.925,97 (Um milhão e quatrocentos mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

Cecilia Ap. Assis Fonseca

Raimundo Nonato de Moura

Fabiane Dias Santana

**Comissão Permanente de Licitação**



## ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA

Razão

Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel/Fax:Endereço: \_\_\_\_\_

**1 – OBJETO:** Credenciamento para fins de contratação de serviço, para fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Por fim esclarecemos ser imprescindível à licitação dos serviços de Coffee, Buffet e Kit em conjunto com os produtos que serão servidos, posto que há inter-relação entre eles, bem como a realização por meio de credenciamento, visando à economia em escala e melhoria de gestão dos serviços, sendo assim seus custos operacionais são diluídos sem que seja prejudicada a uniformização dos serviços, sendo que a empresa terá expertise para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade que se requer.

2.1 – Caberá as secretarias escolherem, dentre os estabelecimentos credenciados, onde fará a refeição.

2.2 – A contratação das empresas interessadas será feita de forma direta, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da inexigibilidade de licitação.

2.3 – Condições para o Credenciamento do restaurantes, padarias, mercearias e outros de acordo com o objeto descritivo.

2.4 – Poderão solicitar credenciamento os estabelecidos neste município, que preencherem as condições de habilitação e concordarem com as condições de prestação de serviços definidas no edital de convocação.

2.5 – Para efetivar a contratação, os estabelecimentos devem apresentar a documentação exigida em lei, relacionada no Edital de Convocação.

2.6 – O número estimado de refeições a serem servidas nos restaurantes credenciados, por um período de 12(doze) meses, e os preços a serem pagos por esta entidade, são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Tipo	Unid.	Qt	Pr.Un.	Pr.Total
1	Coffee Break 1 (Kit para 15 pessoas) – 15 pessoas Composto por:30 mini esfirra (carne, frango ou pizza), 30 mini empadas (frango, queijo), 30 mini rissoles (milho com catupiry), 30 mini bolinho (queijo, calabresa, carne) 30 mini coxinha (frango),30 pastel capa fina (carne, queijo),30 pão de queijo, 2 bolos inglês fatias. 15 Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml.4 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná.	Kit	50	726,35	
2	Coffee Break 2 (Kit para 30 pessoas) Composto por: 100 mini empadas (frango, queijo), 100 mini rissoles (milho com catupiry), 100 mini bolinho (queijo, calabresa, carne) 100 mini coxinha (frango),100 mini sanduiches (maionese, presunto e queijo), 100 pão de queijo Mini30 pasteis capa fina (carne, queijo),4 bolos inglês fatias (sabor diversificado: fubá, chocolate, laranja, etc.) 1 Kg rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente, embalagem apropriadas.04 litros de suco gelado (o suco deverá ser fornecido em embalagem tipo de longa vida de 1 litro).04 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná 2 litros cada.	Kit	50	1149,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Coffee break 3 (para 25 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), 2 tipos de bolos (fubá, chocolate, cenoura ou laranja) mínimo de 02 (dois) fatias por pessoa; Bebidas: café (02 litro), leite (01 litro), refrigerantes (02 litros), suco natural (quatro sabores – 04 litros).	Kit	70	656,35	
4	Coffee break 4 ( para 50 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 2 tipos de bolos ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (04 litros), leite (02 litro), refrigerantes (03 litros), suco natural (quatro sabores – 06 litros).	Kit	20	1119,30	
5	Coffee break 5 ( para 100 pessoas) (Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 3 tipos de bolos ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (04 litros),	Kit	20	3295,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	leite (03 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 10 litros).				
6	Coffee break 6 ( para 150 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 4 tipos de bolos ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (06 litros), Leite (04 litro), refrigerantes (10 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros).	Kit	15	4234,65	
7	Coffee break 7 (100 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pãezinhos de cebola recheado 50 unid.100g a 150g; pão de queijo 100 Unid., empadinha de frango e de carne 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 100 Unid. Queijo frescal 2 unid. mínimo 1k cada, suco natural 20 litros, suco de caixinha 20 litros, água mineral 20 litros, chá sabor diversos 2 litros.	Kit	4	1633,35	
8	Coffee break 8 (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pão de queijo 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid. Uva 4 kg, pera 15kg, suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros, queijo frescal 2unid.mínimo 1k.	Kit	4	1254,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9	Coffee break 9 (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pão de queijo 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid., suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros, queijo frescal 2unid.minimo 1k.	Kit	4	1321,00	
10	Coffee break 10 (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pão de queijo 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid., suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros.	Kit	4	1321,00	
11	Coffee Break 11(para 30 pessoas) Composto por: Salgados Opções a escolha: Empada de frango ou queijo, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel de milho com catupiry, bolinhas de queijo, coxinha, pastel capa fina de carne e queijo, bolinho de mandioca, pastel assado, croquete e risole.Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes: guaraná e cola) de primeira linha, 250 mL por pessoa. Água Mineral: 200 mL por pessoa. Suco Natural:(02 qualidades de frutas) 250 mL por pessoa.	Kit	28	819,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Coffee Break Lanche 12 (coquetel para 15 pessoas) Composto por: Salgados Opções a escolha :Empada de frango ou queijo, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel de milho com catupiry, bolinhas de queijo, coxinha, pastel capa fina de carne e queijo, bolinho de mandioca, pastel assado, croquete e risole.Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(03 qualidades de frutas) 250 ml por pessoa.	Kit	17	574,67	
13	Coffee Break Lanche 13 (Kit para 30 pessoas) Pão de queijo, bolos, salgadinhos, suco, café, achocolatado, rosquinha caseira, queijo	Kit	80	486,35	
14	Coffee Break Lanche 14 (Kit para 15 pessoas) Pão de queijo, bolos, salgadinhos, suco, café, achocolatado, rosquinha caseira e queijo.	Kit	80	343,00	
15	Coffee Break 15 (Kit para 30 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2L sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	42	758,35	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Coffee Break 16 (Ki Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2 L, sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	42	575,00	
17	Coffee Break 17 (Kit para 50 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2 L, sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	5	1125,00	
18	Coffee Break 17 (Kit para 50 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2 L, sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	20	518,35	
19	Coffee Break 19 (Kit para 20 pessoas) Composto por bolo inglês fatiado, pão de queijo, suco e café.	Kit	50	547,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Coffee break 20 (para 100 pessoas) Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado. Em embalagem apropriadas.	Kit	5	3366,70	
21	Coffee break 21 (para 70 pessoas) Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado.	Kit	5	2130,00	
22	Coffee break 22 (para 80 pessoas) (Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado.	Kit	5	2286,70	
23	Coffee break 23 (para 50 pessoas) Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado.	Kit	5	1570,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Kit Lanche 1 (para 10 pessoas) Composto por:20 Pão de queijo – coquetel,20 mini coxinha (frango), 20 mini empadas (frango, queijo), 20 mini rissoles (milho com catupiry, carne),20 pastel capa fina (carne, queijo),20 Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml.2 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc.2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná 2 litros cada.	Kit	30	600,70	
25	Kit lanche 2 (para 50 pessoas), composto de: 100 mini empadas100 mini coxinhas.100 pasteis de capa fina (carne e queijo).100 pães de queijo,2 bolo inglês,10 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.05 litros de suco de fruta.	Kit	20	780,00	
26	Kit lanche 3 (para 30 pessoas), composto de: 60 mini empadas.60 mini coxinhas. 60 pasteis de capa fina (carne e queijo). 60 pães de queijo.2 bolo inglês.07 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.03 litros de suco de fruta.	Kit	50	644,70	
27	Kit lanche individual 1.Devem ser fornecidos de forma individual, contendo: 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra.	Unid.	3.900	7,80	
28	Kit lanche individual 2. Pão com presunto, mussarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml.	Unid.	10.000	8,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Kit lanche individual 3. Pão com presunto, mussarela e refrigerante 350 ml.	Unid.	10.000	9,00	
30	Kit lanche individual 4. Pão com presunto, mussarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã.	Unid.	10.000	9,00	
31	Kit lanche individual 5. Pão com presunto, mussarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã e 1 barra de cereal.	Unid.	10.000	9,90	
32	Lanche Pão com presunto, mussarela e refrigerante 350 ml (cola ou guaraná).	Unid.	1.800	9,45	
33	Lanche Pão com mortadela e refrigerante 350 ml (cola ou guaraná).	Unid.	1500	8,50	
34	Lanche alternativo (1 suco de caixinha 200 ml, 1 barrinha de cereal, 1 fruta (Maçã ou banana) 1 biscoito salgado tipo pit Stop).	Unid.	4.000	8,55	
35	Lanche composto por bolo inglês e sanduiche: (Kit para 15 pessoas) Composto por: 4 bolos inglês fatiados (sabor diversificado: fubá, chocolate, laranja, etc.) 30 Mini Sanduiche (Pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas) contendo: Uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 05 (cinco) gramas; Uma fatia de queijo tipo mussarela com peso médio de 05 (cinco) gramas; Uma folha de alface; Uma rodela de tomate. 4 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná 2 litros cada.	Kit	30	555,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Lanche tipo sanduiche (Kit para 25 pessoas). Composto de: 50 pães de sal do dia (50g) para lanche contendo: presunto, mussarela, maionese. (Sache) ou (linguiça de porco de acordo com o tamanho do pão).5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná .60 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	Kit	60	498,40	
37	Sanduiche natural (Kit para 10 pessoas) Composto por:20 pães de forma para lanche contendo: (maionese, alface, tomate, queijo tipo mussarela e presunto tipo fatiado) ou (maionese peito de frango, cenoura ralada, alface, queijo mussarela) 3 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada.	Kit	30	464,00	
38	Sanduiche de Pão de queijo tradicional (Kit 20 pessoas). Composto por: 40 pães de queijo - lanche Massa composta de polvilho azedo, ovo, leite, queijo, óleo de soja e sal. 50gr. por unidade. Assado. Recheado com:(fatia de pernil ou linguiça).5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada 50 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	Kit	30	448,70	
39	Buffet cardápios 1 (50 pessoas): Arroz, feijão tropeiro, salpicão, filé de peito e lombo fatiado, salada de alface com tomate, manga fatiada.	Kit	3	1237,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

40	Buffet cardápios 2 (50 pessoas) Arroz, massas (lasanha, empadão, torta de frango ou equivalente), salada de legumes.	Kit	2	1210,00	
41	Buffet cardápios 3 (150 pessoas) Arroz, feijão tropeiro, salpicão, filé de peito e lombo fatiado, salada de alface com tomate, manga fatiada.	Kit	3	4227,50	
42	Buffet cardápios 4 (150 pessoas) Arroz, massas (lasanha, empadão, torta de frango ou equivalente), salada de legumes.	Kit	2	4727,50	
43	Fornecimento de almoço (KIT para 30 pessoas) – Opção (Arroz branco, feijão (tutu/tropeiro), carne (boi, porco ou frango). Bebidas: 07 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.05 litros de suco de fruta.	Kit	10	814,50	
44	Fornecimento de almoço (KIT para 100 pessoas) – Opção: (2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne bovina lagarto recheado – macarrão alho e óleo - salpicão.	Kit	2	3495,00	
45	Fornecimento de almoço (KIT para 100 pessoas) –Opção: tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne de porco pernil – farofa- lasanha.	Kit	2	2845,00	
46	Fornecimento de almoço (KIT para 70 pessoas) – Opção: Contendo: 2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne bovina lagarto recheado – macarrão alho e óleo- salpicão.	Kit	2	2235,00	
47	Fornecimento de almoço (KIT para 70 pessoas)2ºContendo: 2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne de porco pernil – farofa - lasanha.	Kit	2	1766,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

48	Fornecimento de almoço (KIT para 60 pessoas) – Opção: Arroz branco, feijão (tutu, tropeiro ou feijoada), massa sendo um deles (rondele, macarrão alho e óleo, macarrão ao molho de tomate, lasanha de frango ou bolonhesa, etc), carne (02 qualidades: filé de boi, porco, frango e peixe), saladas variadas (folhas, tomates, frutas, palmito, cebola, milho verde, legumes, azeitona, etc); Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo. Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(02 qualidades de frutas), 250 ml por pessoa.	Kit	17	4447,00	
49	Fornecimento de almoço (kit almoço para 30 pessoas)02 tipos de saladas ;01 tipo de arroz (branco, grega); 01tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (Farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes)	Kit	34	820,00	
50	Kit almoço para 100 pessoas (Contendo: 02 tipos de saladas ;01 tipo de arroz (branco, grega); 01tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (Farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). Devem estar quentes e feitos no dia.	Kit	5	3000,00	
51	Marmitex P	Unid.	850	12,50	
52	Marmitex M	Unid.	1000	15,00	
53	Marmitex G	Unid.	950	17,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

54	Kit Lanche- evento/reunião (15 pessoas) Contendo : <b>SALGADO ASSADO</b> :90 unidades contendo: Mini Pão de queijo, Mini Empada de frango/queijo. <b>SALGADO FRITO</b> : 90 unidades contendo: Mini Coxinha frango com catupiry, Rissoles: carne/milho/presunto e mussarela <b>BEBIDA</b> :Refrigerante 02 litros: Coca cola/guaraná/laranja. Suco de caixa 02 litros: Pêssego/uva/manga <b>BOLO MÉDIO 15 CM</b> : 01unidade:Milho/fubá/laranja/coco/chocolate/limão.	Unid.	10	241,20	
55	Kit Lanche- evento/reunião (30 pessoas) Contendo: <b>SALGADO ASSADO</b> : 180 unidades contendo: Mini Pão de queijo, Mini Empada de frango/queijo <b>SALGADO FRITO</b> : 180 unidades contendo: Mini Coxinha frango com catupiry, Rissoles: carne/milho/presunto e mussarela <b>BEBIDA</b> :Refrigerante 03 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 03 litros: Pêssego/uva/manga <b>BOLO MÉDIO 15 CM</b> : 02 unidades: Milho/fubá/laranja/coco/chocolate/li mão	Unid.	5	101,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

56	<p>KIT LANCHE FINOS (15 pessoas) <b>SALGADO FRITOS:</b> 90 unidades contendo: Rissolé: bacalhau/frango/milho/carne/pizza Pastel capa fina: Queijo/carne Espetinho: frango com bacon/lombo com bacon Mineirinho de carne de sol <b>SALGADO ASSADOS:</b> 90 unidades contendo: Pão de queijo, Pastel folhado: bacon e abacaxi Quiche: tropical/peito de peru com alho poró/bacalhau/frango ou Tortinha: Palmito/frango/bacalhau/alho poró <b>BEBIDA:</b>Refrigerante 02 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 02 litros: Pêssego/uva/manga <b>SOBREMESAS INDIVIDUAIS:</b> 30 unidades: Sorvete - chocolate/ninho ou pudim de leite condensado <b>CENTO DE DOCES:</b> 25 unidades: Brigadeiro 25 unidades: Beijinho 25 unidades: Cajuzinho 25 unidades: Ouriço</p>	Unid.	5	713,70	
----	--	-------	---	--------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

57	<p>KIT LANCHE FINOS (30 pessoas) <b>SALGADO FRITOS</b> : 180 unidades contendo: Rissole: bacalhau/frango/milho/carne/pizza Pastel capa fina: Queijo/carne Espetinho: frango com bacon/lombo com bacon Mineirinho de carne de sol Kibe <b>SALGADO ASSADOS</b>: 180 unidades contendo : Pão de queijo Pastel folhado: bacon e abacaxi Quiche: tropical/peito de peru com alho poró/bacalhau/frango Tortinha: Palmito/frango/bacalhau/alho poró <b>BEBIDA</b>:Refrigerante 03 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 03 litros: Pêssego/uva/manga <b>SOBREMESAS INDIVIDUAIS</b>: 30 unidades: Sorvete - chocolate/ninho/morango 30 unidades: Pudim de leite condensado <b>CENTO DE DOCES</b>: 50 unidades: Brigadeiro 50 unidades: Beijinho 50 unidades: Cajuzinho 50 unidades: Ouriço</p>	Unid.	5	1228,70	
58	<p>KIT LANCHE INDIVIDUAL: (15 pessoas) Pão com presunto e mussarela/ mortadela e mussarela <b>BEBIDA</b>:Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga <b>FRUTA</b>: Maçã/banana/laranja</p>	Unid.	10	295,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

59	KIT LANCHE INDIVIDUAL: (30 pessoas) LANCHE: Pão com presunto e mussarela/ mortadela e mussarela <b>BEBIDA:</b> Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga <b>FRUTA:</b> Maçã/banana/laranja	Unid.	5	657,90	
60	KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 1 :(30 pessoas) Filé ao molho madeira Salmão em crosta Capelasse ao bechamel Salada tropical Arroz branco <b>(15 Kg almoço/jantar)</b> ENTRADA: Antepaços de frango e pães Antepaços berinjela com abobrinha e pães Antepaços de bacalhau e pães (3 Kg entrada) <b>REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante: Coca cola/guaraná/laranja <b>SUCO:</b> Uva/pêssego/maracujá/manga (6 litros refrigerante/suco)	Unid.	2	2581,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

61	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 2 :(30 pessoas) Corredor de filé mignon Roudelli de bacalhau Salada de folhas com rúcula e cruton Arroz com lâminas de amêndoas (15 Kg (almoço/jantar) <b>ENTRADA MESA DE FRIOS:</b> Salaminho canadense, azeitona recheada, castanha do pará, castanha de caju, uvas verdes, queijo brie, queijo do reino, gorgonzola, camembert e provolone (3 Kg entrada). <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/jantar) <b>SOBREMESA:</b>300 unidades: Bombom trufado: brigadeiro/ninho com uva/nozes/ ninho (3 cento(sobremesa)</p>	Unid.	2	3204,20	
62	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 3 :(30 pessoas) Lombo com abacaxi grelhado Tilapia ao molho escabeche Talha verde ao alho dourado Arroz simples(15 Kg almoço/jantar) <b>ENTRADA MINI SALGADOS FINOS:</b> 100 unidades Quiches: salmão com cheddar/peito de peru com alho poró/tropical,100 unidades Rissoles: frango com catupiry /presunto e mussarela/alho poró 100 unidades mineirinho carne de sol,100 unidades Perola de milho mussarela (4 centos mini salgados) <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja</p>	Unid.	2	2819,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/suco) <b>SOBREMESA INDIVIDUAL:</b> 30 unidades: Pão de mel 30 unidades: Brownie 60 unidades sobremesa).				
63	KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 4:(30pessoas)Filé ao molho barbecuePenne com salmão e alho poró batata soutéSalada primavera Arroz branco (15 Kg almoço/jantar). <b>ENTRADA PATÊS COM PÃES:</b> Patês: Peito de peru/ricota e nozes/frango/salmão/queijotropica ervas e gorgonzola/rosbife e pickles (3 Kg entrada). <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 04 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 04 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/suco) <b>SOBREMESA DOCES:</b> 50 unidades de brigadeiro 50 unidades de beijinho 50 unidades de ouriço 50 unidades de pérola de abacaxi2 centos sobremesa)	Unid.	2	2897,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

64	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 5 :(30pessoas) Arroz branco, Estrogonofe: frango ou carne/ Moqueca de peixe: cação, robalo, garoupa ou badejo, Filé mignon, Salada de folhas e legumes 15 Kg almoço/jantar) <b>ENTRADA MESA MINEIRA:</b> Calabresa acebolada, bananinha frita, batata rústica, mandioca frita, torresmo e amendoim japonês (3 Kg entrada). <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga (8 litros refrigerante/suco). <b>SOBREMESA INDIVIDUAL:</b> 30 unidades: Pudim de leite condensado 30 unidades: Doce de leite com goiabada e queijo 60 unidades sobremesa).</p>	Unid.	5	2030,20	
65	<p>KIT MARMITEX:(15 pessoas) Tamanho P: 5 unidades Tamanho M: 5 unidades Tamanho G: 5 unidades</p>	Unid.	10	354,00	
66	<p>Bolo confeitado / aniversário com as seguintes medidas: 35x10 largura 10 cm de altura, quadrado. Que sirva no mínimo 60 pessoas, massa fina tipo pão de ló, com os seguintes recheios: doce de leite com abacaxi, ninho com morango, chocolate branco e chocolate preto, prestígio, 4 leites, brigadeiro, abacaxi com coco, cobertura de chantilly ou guanache incluindo tábua com forro de papel alumínio.</p>	Unid.	12	257,00	
<b>TOTAL</b>					

2.7 – Durante a execução contratual, poderá ocorrer a exclusão do estabelecimento credenciado e contratado, solicitado por quaisquer das partes pactuadas, desde que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

devidamente justificado por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, interstício necessário para divulgação e conhecimento aos Servidores usuários.

2.8 – As refeições deverão ser servidas nos locais conforme solicitação das secretarias, situada no município.

2.9 – As refeições serão compostas basicamente de arroz, feijão, carne bovina e seus derivados, carne suína e seus derivados, carnes de aves, peixes, legumes e verduras.

2.10 – Os estabelecimentos poderão servir somente almoço, somente jantar, lanches ou ambas as refeições.

2.11 – Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.

2.12 – Os utensílios utilizados para o preparo das refeições e para servi-las, deverão gozar de condições adequadas de higiene e estar em bom estado de conservação.

2.13 – A contratada deverá observar a condição adequada de temperatura e apresentação na distribuição das refeições bem como na estocagem de alimentos e bebidas.

2.14 – Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato de serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

### **3 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

3.1 – A fiscalização e o acompanhamento da distribuição, da quantidade e qualidade do Coffee, Buffet e Kit (lanche, refeição, almoço) refeições, da pontualidade no horário de fornecimento e das condições dos equipamentos disponibilizados pelos restaurantes serão realizados pelo Fiscal do contrato, que reclamará junto aos representantes das contratadas a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, tudo sem prejuízo de recomendação de aplicação das penalidades que se mostrarem cabíveis.

3.2 – Os serviços prestados serão medidos no último dia de cada mês, ocasiões em que a Contratante deverá apresentar relatório dos serviços prestados, contendo os quantitativos diários e totais de refeições fornecidas no período.

3.3 – O Fiscal do Contrato atestará o fornecimento do Coffee, Buffet e Kit lanche, e aprovará os valores a elas correspondentes para fins do faturamento, comunicando-os à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, para elaboração de Nota Fiscal.

3.4 – Em sendo necessárias correções ou complementações, o Fiscal do Contrato informará tal fato à CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para a regularização da falha apontada. Neste caso, o prazo para atestar o recebimento definitivo dos serviços só



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

começará a correr a partir da efetiva regularização, pela contratada, da falha ou pendência apontada.

#### 4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A Contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital como Anexo IV.

4.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### 4.3– DISPOSIÇÕES GERAIS

4.3.1 – O preço compreenderá todos os custos necessários a prestação de serviços o objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;

4.3.2 – A licença, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **contratada** além do preço proposto.

**4.3.3 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data da proposta.

4.3.4 – Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Representante Legal)





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 – Credenciamento para fins de contratação de serviço, para fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

1.2 – A contratação ocorrerá de forma direta com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação se faz necessário para organiza as campanhas de vacinação de acordo com os envios de insumos do estado de Minas Gerais, que o serviço atenderá tanto a campanha de imunização, quanto as demais campanhas.

2.2 – A contratação se faz necessário para o fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche para realização de encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos e outros eventos e capacitações. Justifica-se, também, pela necessidade crescente de ações, projetos e reuniões organizados pela secretaria.

2.3 – A contratação se faz necessário em razão do atendimento aos eventos e reuniões promovidas pela Administração Municipal, considerando que não possuímos estrutura própria para oferecer tais serviços, visto que temos promovido capacitação de servidores, além da necessidade contínua de reuniões e cursos internos para aperfeiçoamento dos servidores. Dessa forma, torna-se necessário receber os participantes, oferecendo serviços de refeição e coffee break durante a realização dos trabalhos, com vistas ao melhor aproveitamento do tempo, evitando deslocamentos dos participantes.

2.4 – Contratação de Bolo recheado e confeitado de aniversário para atender as comemorações dos usuários sendo: crianças e adolescentes referenciados no Serviços de Convivências e fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, durante doze meses.

### 3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche deverá ocorrer diariamente incluído  finais de semana e feriados.

3.2 – Os Coffee, Buffet e Kit lanche deverão ser entregues locais e horários indicados pelas Secretarias do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 – As embalagens deverão ser de alumínio ou isopor para o acondicionamento da refeição, em tamanhos P, M e G, conforme solicitado pela secretaria gestora.

3.4 – A CONTRATADA deverá entregar junto a cada refeição 01 talher descartável, podendo ser colher ou garfo.

3.5 – O Coffee, Buffet e Kit lanche, deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas para entrega, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

3.6 – O Coffee, Buffet e Kit lanche entregues deverão estar em condições de consumo e higiene.

3.7 – A alimentação servida deverá estar em conformidade com as descrições e especificações constantes do edital, e sua qualidade e apresentação serão fiscalizadas pela secretaria solicitante, para a consequente aceitação;

3.8 – A CONTRATADA deverá realizar transporte adequado das refeições e lanches, observando as condições mínimas de higiene, temperatura e umidade, sendo responsável inclusive quando o transporte for realizado por alguma empresa transportadora contratada pela licitante vencedora.

3.9 – As despesas decorrentes com descartáveis, equipamentos, cozinha e transporte dos Coffee, Buffet e Kit lanche são responsabilidade da CONTRATADA, bem pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

3.10 – A CONTRATADA deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições e lanches.

3.11 – A contratada deverá substituir imediatamente a Coffee, Buffet e Kit lanche quando a mesma for entregue em desconformidade com o item 3.7.

3.12 – A empresa vencedora deverá se responsabilizar quanto à entrega no local indicado pelas solicitantes, a qual será de forma parcelada.

#### **4 – DO COFFEE, BUFFET E KIT LANCHE – DESCRIÇÃO DETALHADA**

4.1 – Os cardápios deverão ser elaborados de maneira a evitar rotinas e a garantir uma alimentação diversificada e balanceada.

**Coffee Break 1 – (15 pessoas)\_**Composto por:30 mini esfirra (carne, frango ou pizza), 30 mini empadas (frango, queijo), 30 mini rissoles (milho com catupiry), 30 mini bolinho (queijo, calabresa, carne) 30 mini coxinha (frango),30 pastel capa fina (carne, queijo),30 pão de queijo 50gr, 2 bolos inglês fatias. 15 Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. Devem ser feitos no dia e estar quente. 4 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Coffee Break 2** (Kit para 30 pessoas) Composto por: 100 mini empadas (frango, queijo), 100 mini rissoles (milho com catupiry), 100 mini bolinho (queijo, calabresa, carne) 100 mini coxinha (frango), 100 mini sanduiches (maionese, presunto e queijo), 100 pão de queijo Mini, 30 pasteis capa fina (carne, queijo), 4 bolos inglês mínimo 500g fatias (Sabor diversificado: fubá, chocolate, laranja, etc.) 1 Kg rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente, embalagem apropriadas. 04 litros de suco gelado (o suco deverá ser fornecido em embalagem tipo de longa vida de 1 litro). 04 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Coffee break 3** (para 25 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), 2 tipos de bolos mínimo 500g (fubá, chocolate, cenoura ou laranja) mínimo de 02 (dois) fatias por pessoa; Bebidas: café (02 litro), leite (01 litro), refrigerantes (02 litros), suco natural (quatro sabores – 04 litros).

**Coffee break 4** (para 50 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 2 tipos de bolos mínimo 500g ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (04 litros), leite (02 litro), refrigerantes (03 litros), suco natural (quatro sabores – 06 litros).

**Coffee break 5** (para 100 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 3 tipos de bolos mínimo 500g ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (04 litros), leite (03 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 10 litros).

**Coffee break 6** (para 150 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 4 tipos de bolos mínimo 500g ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (06 litros), Leite (04 litro), refrigerantes (10 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros)

**Coffee break 7** (100 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja mínimo 500g, pãezinhos de cebola recheado 50 unid. (100g a 150g); pão de queijo 50gr 100 Unid., empadinha de frango e de carne 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 100 Unid. Queijo frescal 2 unid. mínimo 1k cada, suco natural 20 litros, suco de caixinha 20 litros, água mineral 20 litros, chá sabor diversos 2 litros.

**Coffee break 8** (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja mínimo 500g, pão de queijo 50gr 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid. Uva 4 kg, pera 15kg, suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros, queijo frescal 2unid.minimo 1k.

**Coffee break 9** (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja mínimo 500g, pão de queijo 50gr 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid. Uva 4 kg, pera 15kg, suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros, queijo frescal 2unid.minimo 1k.

**Coffee break 10** (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja mínimo 500g, pão de queijo 50gr 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid., suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros.

**Coffee Break 11** (para 30 pessoas) Composto por: Salgados Opções a escolha: Empada de frango ou queijo, quibe, pastel português de frango com catupiry, pastel de milho com catupiry, bolinhas de queijo, coxinha, pastel capa fina de carne e queijo, bolinho de mandioca, pastel assado, croquete e risole.Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes: guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(02 qualidades de frutas) 250 ml por pessoa.

**Coffee Break 12** (coquetel para 15 pessoas) Composto por: Salgados Opções a escolha :Empada de frango ou queijo, quibe, pastel português de frango com catupiry, pastel de milho com catupiry, bolinhas de queijo, coxinha, pastel capa fina de carne e queijo, bolinho de mandioca, pastel assado, croquete e risole.Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(03 qualidades de frutas) 250 ml por pessoa.

**Coffee Break 13** (Kit para 30 pessoas) Pão de queijo 50gr, bolos mínimo 500g, salgadinhos, suco, café, achocolatado, rosquinha caseira e queijo.

**Coffee Break 14** (Kit para 15 pessoas) Pão de queijo 50gr, bolos mínimo 500g, salgadinhos, suco, café, achocolatado, rosquinha caseira e queijo.

**Coffee Break 15** (Kit para 15 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo 50gr, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo mínimo 500g sabor chocolate, cenoura e laranja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

refrigerante pet 2 Labor Cola, guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.

**Coffee Break 16** (Kit para 20 pessoas) Composto por bolo inglês fatiado mínimo 500g, pão de queijo 50gr, suco e café.

**Coffee Break 17** (para 100 pessoas) Contendo: Bolo diversos mínimo 500g: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo 50gr, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc.; estar gelado. Em embalagem apropriadas.

**Coffee Break 18** (para 70 pessoas) Contendo: Bolo diversos mínimo 500g: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo 50gr, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc.; estar gelado. Devem ser feitos no dia e estar quente. 07 litros de suco gelado (o suco deverá ser fornecido em embalagem tipo de longa vida de 1 litro) e Água mineral sem gás 500ml fardo 12 unidades (gelada). Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Coffee Break 19** (para 80 pessoas) Contendo: Bolo diversos mínimo 500g: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo 50gr, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc.; estar gelado.

**Coffee Break 20** (para 50 pessoas) Contendo: Bolo diversos mínimo 500g: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo 50gr, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc.; estar gelado.

**Kit Lanche 1** (10 pessoas) Composto por: 20 Pão de queijo – coquetel, 20 mini coxinha (frango), 20 mini empadas (frango, queijo), 20 mini rissoles (milho com catupiry, carne), 20 pastel capa fina (carne, queijo), 20 Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. 2 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada.

**Kit lanche 2** (para 50 pessoas), composto de: 100 mini empadas, 100 mini coxinhas, 100 pasteis de capa fina (carne e queijo), 100 pães de queijo, 2 bolo inglês mínimo 500g, 10 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada. 05 litros de suco de fruta. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente papelão laminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Kit lanche 3** (para 30 pessoas), composto de: 60 mini empadas, 60 mini coxinhas, 60 pasteis de capa fina (carne e queijo), 60 pães de queijo, 2 bolo inglês mínimo 500g, 07 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada, 03 litros de suco de frutos produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente papelão laminado.

**Kit lanche individual 1.** Devem ser fornecidos de forma individual, contendo: 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga (Gelado), 01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra.

**Kit lanche individual 2.** Pão de sal do dia (50g) com presunto, mussarela (2 Fatias), 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml. (Gelado)

**Kit lanche individual 3.** Pão de sal do dia (50g) com presunto, mussarela (2 Fatias) e refrigerante 350 ml. Sabor Cola ou guaraná. (Gelado)

**Kit lanche individual 4.** Pão de sal do dia (50g) com presunto, mussarela (2 Fatias), 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml (Gelado), 1 fruta Banana ou maçã.

**Kit lanche individual 5.** Pão de sal do dia (50g) com presunto, mussarela (2 Fatias), 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml (Gelado), 1 fruta Banana ou maçã e 1 barra de cereal.

**Lanche.** Pão de sal do dia (50g) c/ presunto e mussarela (2 Fatias de Cada) refrigerante lata (350ml) sabor Cola e Guaraná. (Gelado)

**Lanche.** Pão de sal do dia (50g) c/mortadela (2 Fatias) e refrigerante lata (350ml) Sabor Cola e Guaraná. (Gelado).

**Lanche alternativo** (1 suco de caixinha 200 ml, 1 barrinha de cereal, 1 fruta (Maçã ou banana) 1 biscoito salgado tipo pit Stop).

**Lanche composto por bolo inglês e sanduiche:** (Kit para 15 pessoas) Composto por: 4 bolos inglês mínimo 500g fatiados (Sabor diversificado: fubá, chocolate, laranja, etc.) 30 Mini Sanduiche (Pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas) contendo: Uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 05 (cinco) gramas; Uma fatia de queijo tipo mussarela com peso médio de 05 (cinco) gramas; Uma folha de alface; uma rodela de tomate. 4 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Lanche tipo sanduiche** (Kit para 25 pessoas) Composto de: 50 pães de sal do dia (50g) para lanche contendo: Presunto, mussarela, maionese. (Sache) ou (linguiça de porco de acordo com o tamanho do pão) 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. 60 unidades de água mineral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

sem gás copo 300ml. Características: Acondicionada em copo tipo plástico, tampa com lacre. Contendo 300ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Sanduche natural** (Kit para 10 pessoas) Composto por: 20 pães de forma para lanche contendo: (maionese, alface, tomate, queijo tipo mussarela e presunto tipo fatiado) ou (Maionese peito de frango, cenoura ralada, alface, queijo mussarela) 3 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Sanduche de Pão de queijo tradicional** (Kit 20 pessoas) Composto por: 40 pães de queijo - lanche Massa composta de polvilho azedo, ovo, leite, queijo, óleo de soja e sal. 50gr. por unidade. Assado. Recheado com: (Fatia de pernil ou linguiça) 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. 50 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml. Características: Acondicionada em copo tipo plástico, tampa com lacre. Contendo 300ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

**Buffet cardápios 1** (150 pessoas) Arroz, feijão tropeiro, salpicão, filé de peito e lombo fatiado, salada de alface com tomate, manga fatiada. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Buffet cardápios 2** (150 pessoas) Arroz, massas (lasanha, empadão, torta de frango ou equivalente), salada de legumes. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Fornecimento de almoço** (KIT para 100 pessoas) – Contendo: 2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne bovina lagarto recheado – macarrão alho e óleo - salpicão. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Fornecimento de almoço** (KIT para 70 pessoas) – Contendo: 2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne bovina lagarto recheado – macarrão alho e óleo- salpicão. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Fornecimento de almoço** (KIT para 70 pessoas) Contendo: 2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne de porco pernil – farofa - lasanha. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Fornecimento de almoço** (KIT para 60 pessoas) – Contendo: Arroz branco, feijão (tutu, tropeiro ou feijoada), massa sendo um deles (rondede, macarrão alho e óleo, macarrão ao molho de tomate, lasanha de frango ou bolonhesa, etc.), carne (02 qualidades: filé de boi,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

porco, frango e peixe), saladas variadas (folhas, tomates, frutas, palmito, cebola, milho verde, legumes, azeitona, etc.); Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo. Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(02 qualidades de frutas), 250 ml por pessoa. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Fornecimento de almoço** (KIT para 30 pessoas) – Contendo (Arroz branco, feijão (tutu/tropeiro), carne (boi, porco ou frango). Bebidas: 07 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.05 litros de suco de fruta. Devem estar quentes e feitos no dia.

**Fornecimento de almoço** (Kit almoço para 30 pessoas)

Acondicionada em embalagem apropriadas para o kit e separadas de acordo com cada tipo de refeição: Contendo: 02 tipos de saladas ;01 tipo de arroz (branco, grega); 01tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (Farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). Devem estar quentes e feitos no dia.

**Kit almoço** (para 100 pessoas) Contendo: 02 tipos de saladas ;01 tipo de arroz (branco, grega); 01tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (Farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). Devem estar quentes e feitos no dia.

**MARMITEX P, M e G**

Acondicionada em embalagem descartável aluminizada ou isopor, acompanhadas de garfo ou colher descartável. Contendo: 01 tipo de salada do dia; 01 tipo de arroz (branco, grega, integral); 01 tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes).  
Observação: Devem estar quentes e feitas no dia.

**Kit Lanche- evento/reunião** (15 pessoas) Contendo: **salgado assado:**90 unidades contendo: Mini Pão de queijo, Mini Empada de frango/queijo, **salgado frito:** 90 unidades contendo: Mini Coxinha frango com catupiry, Rissoles: carne/milho/presunto e mussarela  
BEBIDA: Refrigerante 02 litros: Coca cola/guaraná/laranja  
Suco de caixa 02 litros: Pêssego/uva/manga  
BOLO MÉDIO 15 CM: 01 unidade: Milho/fubá/laranja/coco/chocolate/limão.

**Kit Lanche- evento/reunião** (30 pessoas) Contendo: **Salgado assado:** 180 unidades contendo: Mini Pão de queijo, Mini Empada de frango/queijo. **Salgado frito:** 180 unidades contendo: Mini Coxinha frango com catupiry, Rissoles: carne/milho/presunto e mussarela  
BEBIDA: Refrigerante 03 litros: Coca cola/guaraná/laranja  
Suco 03 litros: Pêssego/uva/manga  
BOLO MÉDIO 15 CM: 02 unidades: Milho/fubá/laranja/coco/chocolate/limão.

**KIT lanche finos** (15 pessoas) Contendo: **salgado fritos:** 90 unidades contendo: Rissole: bacalhau/frango/milho/carne/pizza. Pastel capa fina: Queijo/carne. Espetinho: frango com bacon/lombo com bacon. Mineirinho de carne de sol. **Salgado assados:** 90





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

unidades contendo: Pão de queijo, Pastel folhado: bacon e abacaxi. Quiche: tropical/peito de peru com alho poró/bacalhau/frango ou Tortinha: Palmito/frango/bacalhau/alho poró  
BEBIDA: Refrigerante 02 litros: Coca cola/guaraná/laranja  
Suco 02 litros: Pêssego/uva/manga  
Sobremesas individuais:30 unidades: Sorvete - chocolate/ninho ou pudim de leite condensado.  
Cento de doces:25 unidades: Brigadeiro,25 unidades: Beijinho,25 unidades: Cajuzinho,25 unidades: Ouriço.

**KIT lanche finos** (30 pessoas) Contendo: **Salgado fritos:** 180 unidades contendo: Rissole: bacalhau/frango/milho/carne/pizza. Pastel capa fina: Queijo/carne. Espetinho: frango com bacon/lombo com bacon. Mineirinho de carne de sol. Kibe  
**Salgado assados:** 180 unidades contendo: Pão de queijo. Pastel folhado: bacon e abacaxi  
Quiche: tropical/peito de peru com alho poró/bacalhau/frango. Tortinha: Palmito/frango/bacalhau/alho poró  
BEBIDA: Refrigerante 03 litros: Coca cola/guaraná/laranja. Suco 03 litros: Pêssego/uva/manga  
SOBREMESAS INDIVIDUAIS:30 unidades: Sorvete -chocolate/ninho/morango,30unidades: Pudim de leite condensado  
CENTO DE DOCES:50 unidades: Brigadeiro,50 unidades: Beijinho,50 unidades: Cajuzinho 50 unidades: Ouriço.

**KIT lanche individual:** (15 pessoas) Contendo: Pão com presunto e mussarela/ mortadela e mussarela  
BEBIDA: Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga  
FRUTA: Maçã/banana/laranja.

**KIT lanche individual:** (30 pessoas) Contendo: Pão com presunto e mussarela/ mortadela e mussarela  
BEBIDA: Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga  
FRUTA: Maçã/banana/laranja.

**KIT almoço/ jantar eventos 1** :(30 pessoas) Contendo: Filé ao molho madeira. Salmão em crosta. Capelasse ao bechamel. Salada tropical. Arroz branco (15 Kg almoço/jantar)  
ENTRADA: Antepaços de frango e pães. Antepaços berinjela com abobrinha e pães  
Antepaços de bacalhau e pães (3 Kg entrada)  
SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO: Refrigerante: Coca cola/guaraná/laranja  
Suco: Uva/pêssego/maracujá/manga (6 litros refrigerante/suco).

**KIT almoço/ jantar eventos 2** :(30 pessoas) Contendo: Corredor de filé mignon. Roudelli de bacalhau. Salada de folhas com rúcula e cruton. Arroz com lâminas de amêndoas (15 Kg (almoço/jantar)  
ENTRADA MESA DE FRIOS: Salaminho canadence, azeitona recheada, castanha do pará, Castanha de caju, uvas verdes, queijo brie, queijo do reino, gorgonzola, camembert e provolone (3 Kg entrada).  
SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO: Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/jantar)  
SOBREMESA: 300 unidades: Bombom trufado: brigadeiro/ninho com uva/nozes/ ninho (3 cento sobremesa)

**KIT almoço/ jantar eventos 3** : (30 pessoas) Lombo com abacaxi grelhado. Tilápia ao molho escabeche. Talharim verde ao alho dourado. Arroz simples (15 Kg almoço/jantar)  
ENTRADA MINI SALGADOS FINOS: 100 unidades Quiches: salmão com cheddar/peito de peru com alho poró/tropical, 100 unidades Rissoles: frango com catupiry /presunto e mussarela/alho poró, 100 unidades mineirinho carne de sol, 100 unidades Perola de milho mussarela (4 centos mini salgados)

SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO: Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja

Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/suco)

SOBREMESA INDIVIDUAL: 30 unidades: Pão de mel, 30 unidades: Brownie (60 unidades sobremesa).

**KIT almoço/ jantar eventos 4**: (30 pessoas) Contendo: Filé ao molho barbecue Penne com salmão e alho poró. Batata soubé. Salada primavera. Arroz branco (15 Kg almoço/jantar).

ENTRADA PATÊS COM PÃES: Patês: Peito de peru/ricota e nozes/frango/salmão/queijo/tropical/ ervas e gorgonzola/rosbife e pickles (3 Kg entrada).

SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO: Refrigerante 04 litros: Coca cola/guaraná/laranja

Suco 04 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/suco)

SOBREMESA DOCES: 50 unidades de brigadeiro, 50 unidades de beijinho, 50 unidades de ouriço, 50 unidades de pérola de abacaxi (2 centos sobremesa).

**KIT almoço/ jantar eventos 5** : (30 pessoas) Contendo: Arroz branco, Estrogonofe: frango ou carne/ Moqueca de peixe: cação, robalo, garoupa ou badejo, Filé mignon, Salada de folhas e legumes 15 Kg almoço/jantar)

ENTRADA MESA MINEIRA: Calabresa acebolada, bananinha frita, batata rústica, mandioca frita, torresmo e amendoim japonês (3 Kg entrada).

SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO: Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja

Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga (8 litros refrigerante/suco).

SOBREMESA INDIVIDUAL: 30 unidades: Pudim de leite condensado , 30 unidades: Doce de leite com goiabada e queijo (60 unidades sobremesa).

**KIT MARMITEX**: (15 pessoas) Contendo: Tamanho P: 5 unidades, Tamanho M: 5 unidades Tamanho G: 5 unidades.

**Bolo confeitado / aniversário**: com as seguintes medidas: 35x10 largura 10 cm de altura, quadrado. Que sirva no mínimo 60 pessoas, massa fina tipo pão de ló, com os seguintes recheios: doce de leite com abacaxi, ninho com morango, chocolate branco e chocolate preto, prestígio, 4 leites, brigadeiro, abacaxi com coco, cobertura de chantilly ou ganache incluindo tábua com forro de papel alumínio.

4.2 – Os buffet, almoço e Marmitex, objeto deste processo, deverão ser entregues no local indicado pelas solicitantes, a qual será de forma parcelada, sempre que necessário, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

de segunda a domingo, no horário a ser previamente definido pela Secretaria solicitante; devem estar quentes e feitos no dia.

4.2.1 – As Salada de fruta deve ser confeccionada com frutas frescas variadas e sem açúcar.

4.2.2 – Os itens deste processo, deverão ser fornecidas em embalagens apropriadas para entrega, as quais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante;

4.2.3 – As bebidas deverão estar geladas na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo necessário acondicioná-las corretamente para tal;

4.2.4 – Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado;

4.2.5 – Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura;

4.2.6 – A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

4.2.7 – A alimentação servida deverá estar em conformidade com as descrições e especificações constantes do edital, e sua qualidade e apresentação serão fiscalizadas pela secretaria solicitante, para a consequente aceitação;

**4.2.8 – Todos os produtos deverão ser frescos e feitos na hora da entrega.**

**5 – A Contratada deverá mobilizar e desmobilizar os seguintes itens se necessário:**

5.1 – A contratada deverá possuir cozinha industrial para preparação dos alimentos in loco, quando for necessário.

5.2 – Arcar com despesas para todos os itens:

- a) Cozinha, fritadeira, salgadeira, auxiliar de serviços (o necessário para cada evento);
- b) Garçom (o necessário para cada evento – não menos que 1 para cada 20 pessoas);
- c) Toalha algodão ou poliéster, conforme a necessidade do evento (2 cores);
- d) Copos de vidro; Copo descartável
- e) Xícara de louça lisa e branca;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

- f) Prato de louça liso e branco;
- g) Talher (garfo, faca, colher de aço); Talheres lisos (sem detalhes), de mesa e de servir refeição, tais como: garfo, faca, escumadeira, pegadores de salada e macarrão, colher, concha, entre outros, todos inteiriços.
- h) Vasilhame necessário para self service, richaud de aço inox ou prata com aquecimento constante; carrinho de serviço e apoio, carrinhos para alimentos, estufas, suportes, aparadores entre outros, em número suficiente à prestação dos serviços;
- i) Os produtos do kit prontos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis Preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme.

5.3 – Caso necessário pela secretaria, mesa principal (arranjo no centro)

6 – Pela entrega das refeições e lanche o valor pago pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo será pago pelo serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II –DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATO SUPERVENIENTE**

**Ref.: INEXIGIBILIDADE PMSGRA N.º 81/2022**

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.<sup>a</sup>(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
.....e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto  
no § 2º do artigo 32 da Lei Federal N°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou  
contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea  
pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da  
legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa  
impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que  
deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do pregão presencial.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**Ref.: INEXIGIBILIDADE N.º 81/2022**

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.ª(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
.....e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2022**

**Contrato de Prestação de Serviços de que entre si fazem o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo e .....**

**O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A.**, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 27, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, neste ato designada **Contratante**, por seu representante o Prefeito Municipal **Raimundo Nonato Barcelos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 143.121.906-15 em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e ....., neste ato designada **Contratada** resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 – OBJETO**

1.1 – Credenciamento para fins de contratação de serviços, para fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

**2 – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – A prestação dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á de acordo com a necessidade do usuário e disponibilidade da Município, mediante solicitação devidamente assinada e datada pelo responsável pelo setor de expedição de requisições.

2.2 – O credenciamento objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado na Empresa escolhida.

2.3 – O objeto deste contrato deverá ser executado no estabelecimento da CONTRATADA, denominado, nos horários e condições previstos no Edital de Credenciamento.

2.4 – A CONTRATADA deverá atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.5 – O CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários.

2.6 – Contratação de estabelecimentos comerciais interessados na prestação do serviço de fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche de segunda a domingo, inclusive feriados em razão da campanha de vacinação, ventos e outros as ações d em escala a ser elaborada pelas Secretarias do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

2.7 – O serviço será prestado conforme as necessidades das Secretarias do Município.

## **5 – DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

3.1 – Os documentos abaixo relacionados, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

**3.1.1 – INEXIGIBILIDADE N.º81/2022, nos termos contido do Processo Licitatório 4.081/2022.**

3.1.2 – As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

## **4 – PRAZO**

4.1 – O período contratual terá seu início a partir da assinatura do presente contrato e vigorará até 12 meses ou ao término do quantitativo, não podendo ser prorrogado.

## **5 – VALOR DO CONTRATO**

5.1 – O valor a ser pago do contrato será pago pelo serviço prestado conforme tabela.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Tipo	Unid.	Qt	Preço. Unitário.
1	Coffee Break 1 (Kit para 15 pessoas) – 15 pessoas Composto por:30 mini esfirra (carne, frango ou pizza), 30 mini empadas (frango, queijo), 30 mini rissoles (milho com catupiry), 30 mini bolinho (queijo, calabresa, carne) 30 mini coxinha (frango),30 pastel capa fina (carne, queijo),30 pão de queijo, 2 bolos inglês fatias. 15 Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml.4 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná.	Kit	50	726,35
2	Coffee Break 2 (Kit para 30 pessoas) Composto por: 100 mini empadas (frango, queijo), 100 mini rissoles (milho com catupiry), 100 mini bolinho (queijo, calabresa, carne) 100 mini coxinha (frango),100 mini sanduiches (maionese, presunto e queijo), 100 pão de queijo Mini30 pasteis capa fina (carne, queijo),4 bolos inglês fatias (sabor diversificado: fubá, chocolate, laranja, etc.) 1 Kg rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente, embalagem apropriadas.04 litros de suco gelado (o suco deverá ser fornecido em embalagem tipo de longa vida de 1 litro).04 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná 2 litros cada.	Kit	50	1.149,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Coffee break 3 (para 25 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), 2 tipos de bolos (fubá, chocolate, cenoura ou laranja) mínimo de 02 (dois) fatias por pessoa; Bebidas: café (02 litro), leite (01 litro), refrigerantes (02 litros), suco natural (quatro sabores – 04 litros).	Kit	70	656,35
4	Coffee break 4 ( para 50 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 2 tipos de bolos ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (04 litros), leite (02 litro), refrigerantes (03 litros), suco natural (quatro sabores – 06 litros).	Kit	20	1.119,30
5	Coffee break 5 ( para 100 pessoas) (Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 3 tipos de bolos ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por	Kit	20	3.295,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	pessoa; Bebidas: café (04 litros), leite (03 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 10 litros).			
6	Coffee break 6 ( para 150 pessoas) Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; 4 tipos de bolos ( fubá , chocolate, cenoura ou laranja), mínimo de 2 fatias por pessoa; Bebidas: café (06 litros), Leite (04 litro), refrigerantes (10 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros).	Kit	15	4.234,65
7	Coffee break 7 (100 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pãezinhos de cebola recheado 50 unid.100g a 150g; pão de queijo 100 Unid., empadinha de frango e de carne 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 100 Unid. Queijo frescal 2 unid. mínimo 1k cada, suco natural 20 litros, suco de caixinha 20 litros, água mineral 20 litros, chá sabor diversos 2 litros.	Kit	4	1.633,35
8	Coffee break 8 (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pão de queijo 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid. Uva 4 kg, pera 15kg, suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros, queijo frescal 2unid.mínimo 1k.	Kit	4	1.254,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9	Coffee break 9 (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pão de queijo 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid., suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros, queijo frescal 2unid.minimo 1k.	Kit	4	1.321,00
10	Coffee break 10 (70 pessoas) Contendo 2 bolo de fubá e 2 bolo de laranja, pão de queijo 100 unid. Pastel capa fina carne e queijo 140 unid., empada de frango e de queijo 140 unid., suco natural 15 litros, suco caixinha 15 litros.	Kit	4	1.321,00
11	Coffee Break 11(para 30 pessoas) Composto por: Salgados Opções a escolha: Empada de frango ou queijo, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel de milho com catupiry, bolinhas de queijo, coxinha, pastel capa fina de carne e queijo, bolinho de mandioca, pastel assado, croquete e risole.Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes: guaraná e cola) de primeira linha, 250 mL por pessoa. Água Mineral: 200 mL por pessoa. Suco Natural:(02 qualidades de frutas) 250 mL por pessoa.	Kit	28	819,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Coffee Break Lanche 12 (coquetel para 15 pessoas) Composto por: Salgados Opções a escolha :Empada de frango ou queijo, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel de milho com catupiry, bolinhas de queijo, coxinha, pastel capa fina de carne e queijo, bolinho de mandioca, pastel assado, croquete e risole.Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(03 qualidades de frutas) 250 ml por pessoa.	Kit	17	574,67
13	Coffee Break Lanche 13 (Kit para 30 pessoas) Pão de queijo, bolos, salgadinhos, suco, café, achocolatado, rosquinha caseira, queijo.	Kit	80	486,35
14	Coffee Break Lanche 14 (Kit para 15 pessoas) Pão de queijo, bolos, salgadinhos, suco, café, achocolatado, rosquinha caseira e queijo.	Kit	80	343,00
15	Coffee Break 15 (Kit para 30 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2L sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	42	758,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Coffee Break 16 (Ki Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2 L, sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	42	575,00
17	Coffee Break 17 (Kit para 50 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2 L, sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	5	1.125,00
18	Coffee Break 17 (Kit para 50 pessoas) Salgado coquetel: Coxinha de frango, empadinha de frango de queijo, pão de queijo, pastel comum de carne, de queijo, enroladinho de salsicha, sanduíche natural, bolo sabor chocolate, cenoura e laranja, refrigerante pet 2 L, sabor Cola, Guaraná e laranja. Suco natural sabor laranja, abacaxi e maracujá.	Kit	20	518,35
19	Coffee Break 19 (Kit para 20 pessoas) Composto por bolo inglês fatiado, pão de queijo, suco e café.	Kit	50	547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Coffee break 20 (para 100 pessoas) Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado. Em embalagem apropriadas.	Kit	5	3.366,70
21	Coffee break 21 (para 70 pessoas) Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado.	Kit	5	2.130,00
22	Coffee break 22 (para 80 pessoas) (Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado.	Kit	5	2.286,70
23	Coffee break 23 (para 50 pessoas) Contendo :Bolo diversos: Fubá, chocolate, laranja, etc. Salgados: coxinhas, empadas, bolinho de presunto e mussarela, pão de queijo, rosquinha caseira. Devem ser feitos no dia e estar quente. Suco de fruta natural: Laranja, Abacaxi, Manga, etc; estar gelado.	Kit	5	1.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Kit Lanche 1 (para 10 pessoas) Composto por:20 Pão de queijo – coquetel,20 mini coxinha (frango), 20 mini empadas (frango, queijo), 20 mini rissoles (milho com catupiry, carne),20 pastel capa fina (carne, queijo),20 Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml.2 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc.2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná 2 litros cada.	Kit	30	600,70
25	Kit lanche 2 (para 50 pessoas), composto de: 100 mini empadas100 mini coxinhas.100 pasteis de capa fina (carne e queijo).100 pães de queijo,2 bolo inglês,10 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.05 litros de suco de fruta.	Kit	20	780,00
26	Kit lanche 3 (para 30 pessoas), composto de: 60 mini empadas.60 mini coxinhas. 60 pasteis de capa fina (carne e queijo). 60 pães de queijo.2 bolo inglês.07 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.03 litros de suco de fruta.	Kit	50	644,70
27	Kit lanche individual 1.Devem ser fornecidos de forma individual, contendo: 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra.	Unid.	3.900	7,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Kit lanche individual 2. Pão com presunto, mussarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml.	Unid.	10.000	8,30
29	Kit lanche individual 3. Pão com presunto, mussarela e refrigerante 350 ml.	Unid.	10.000	9,00
30	Kit lanche individual 4. Pão com presunto, mussarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã.	Unid.	10.000	9,00
31	Kit lanche individual 5. Pão com presunto, mussarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã e 1 barra de cereal.	Unid.	10.000	9,90
32	Lanche Pão com presunto, mussarela e refrigerante 350 ml (cola ou guaraná).	Unid.	1.800	9,45
33	Lanche Pão com mortadela e refrigerante 350 ml (cola ou guaraná).	Unid.	1500	8,50
34	Lanche alternativo (1 suco de caixinha 200 ml, 1 barrinha de cereal, 1 fruta (Maçã ou banana) 1 biscoito salgado tipo pit Stop).	Unid.	4.000	8,55
35	Lanche composto por bolo inglês e sanduiche: (Kit para 15 pessoas) Composto por: 4 bolos inglês fatiados (sabor diversificado: fubá, chocolate, laranja, etc.) 30 Mini Sanduiche (Pão de batata com peso médio de 20 (vinte) gramas) contendo: Uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 05 (cinco) gramas; Uma fatia de queijo tipo mussarela com peso médio de 05 (cinco) gramas; Uma folha de alface; Uma rodela de tomate. 4 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná	Kit	30	555,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	2 litros cada.			
36	Lanche tipo sanduiche (Kit para 25 pessoas). Composto de: 50 pães de sal do dia (50g) para lanche contendo: presunto, mussarela, maionese. (Sache) ou (linguiça de porco de acordo com o tamanho do pão).5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná .60 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	Kit	60	498,40
37	Sanduiche natural (Kit para 10 pessoas) Composto por:20 pães de forma para lanche contendo: (maionese, alface, tomate, queijo tipo mussarela e presunto tipo fatiado) ou (maionese peito de frango, cenoura ralada, alface, queijo mussarela) 3 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada.	Kit	30	464,00
38	Sanduiche de Pão de queijo tradicional (Kit 20 pessoas). Composto por: 40 pães de queijo - lanche Massa composta de polvilho azedo, ovo, leite, queijo, óleo de soja e sal. 50gr. por unidade. Assado. Recheado com:(fatia de pernil ou linguiça).5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada 50 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	Kit	30	448,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

39	Buffet cardápios 1 (50 pessoas): Arroz, feijão tropeiro, salpicão, filé de peito e lombo fatiado, salada de alface com tomate, manga fatiada.	Kit	3	1.237,50
40	Buffet cardápios 2 (50 pessoas) Arroz, massas (lasanha, empadão, torta de frango ou equivalente), salada de legumes.	Kit	2	1.210,00
41	Buffet cardápios 3 (150 pessoas) Arroz, feijão tropeiro, salpicão, filé de peito e lombo fatiado, salada de alface com tomate, manga fatiada.	Kit	3	4.227,50
42	Buffet cardápios 4 (150 pessoas) Arroz, massas (lasanha, empadão, torta de frango ou equivalente), salada de legumes.	Kit	2	4.727,50
43	Fornecimento de almoço (KIT para 30 pessoas) – Opção (Arroz branco, feijão (tutu/tropeiro), carne (boi, porco ou frango). Bebidas: 07 PET's de refrigerantes gelados, embalagem de 2 litros cada.05 litros de suco de fruta.	Kit	10	814,50
44	Fornecimento de almoço (KIT para 100 pessoas) – Opção: (2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne bovina lagarto recheado – macarrão alho e óleo - salpicão.	Kit	2	3.495,00
45	Fornecimento de almoço (KIT para 100 pessoas) –Opção: tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne de porco pernil – farofa- lasanha.	Kit	2	2.845,00
46	Fornecimento de almoço (KIT para 70 pessoas) – Opção: Contendo: 2 tipos de salada -1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne bovina lagarto recheado – macarrão alho e óleo-salpicão.	Kit	2	2.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

47	Fornecimento de almoço (KIT para 70 pessoas) 2º Contendo: 2 tipos de salada - 1 tipo arroz branco – 1 tipo de feijão carioca – 1 tipo de carne de porco pernil – farofa - lasanha.	Kit	2	1.766,50
48	Fornecimento de almoço (KIT para 60 pessoas) – Opção: Arroz branco, feijão (tutu, tropeiro ou feijoada), massa sendo um deles (rondele, macarrão alho e óleo, macarrão ao molho de tomate, lasanha de frango ou bolonhesa, etc), carne (02 qualidades: filé de boi, porco, frango e peixe), saladas variadas (folhas, tomates, frutas, palmito, cebola, milho verde, legumes, azeitona, etc); Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo. Refrigerante: 02 litros (02 qualidades diferentes guaraná e cola) de primeira linha, 250 ml por pessoa. Água Mineral: 200 ml por pessoa. Suco Natural:(02 qualidades de frutas), 250 ml por pessoa.	Kit	17	4.447,00
49	Fornecimento de almoço (kit almoço para 30 pessoas) 02 tipos de saladas ; 01 tipo de arroz (branco, grega); 01 tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (Farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes)	Kit	34	820,00
50	Kit almoço para 100 pessoas (Contendo: 02 tipos de saladas ; 01 tipo de arroz (branco, grega); 01 tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (Farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). Devem estar quentes e feitos no dia.	Kit	5	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

51	Marmitex P	Unid.	850	12,50
52	Marmitex M	Unid.	1000	15,00
53	Marmitex G	Unid.	950	17,00
54	Kit Lanche- evento/reunião (15 pessoas) Contendo : <b>SALGADO ASSADO</b> :90 unidades contendo: Mini Pão de queijo, Mini Empada de frango/queijo. <b>SALGADO FRITO</b> : 90 unidades contendo: Mini Coxinha frango com catupiry, Rissoles: carne/milho/presunto e mussarela <b>BEBIDA</b> :Refrigerante 02 litros: Coca cola/guaraná/laranja. Suco de caixa 02 litros: Pêssego/uva/manga <b>BOLO MÉDIO 15 CM</b> : 01 unidade:Milho/fubá/laranja/coco/ chocolate/limão.	Unid.	10	241,20
55	Kit Lanche- evento/reunião (30 pessoas) Contendo: <b>SALGADO ASSADO</b> : 180 unidades contendo: Mini Pão de queijo, Mini Empada de frango/queijo <b>SALGADO FRITO</b> : 180 unidades contendo: Mini Coxinha frango com catupiry, Rissoles: carne/milho/presunto e mussarela <b>BEBIDA</b> : Refrigerante 03 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 03 litros: Pêssego/uva/manga <b>BOLO MÉDIO 15 CM</b> : 02 unidades: Milho/fubá/laranja/coco/chocolate/li mão.	Unid.	5	101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

56	<p>KIT LANCHE FINOS (15 pessoas) <b>SALGADO FRITOS:</b> 90 unidades contendo:Rissolé: bacalhau/frango/milho/carne/pizza Pastel capa fina: Queijo/carne Espetinho: frango com bacon/lombo com bacon Mineirinho de carne de sol <b>SALGADO ASSADOS:</b> 90 unidades contendo: Pão de queijo, Pastel folhado: bacon e abacaxi Quiche: tropical/peito de peru com alho poró/bacalhau/frango ou Tortinha:Palmito/frango/bacalhau/a lho poró <b>BEBIDA:</b> Refrigerante 02 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 02 litros:Pêssego/uva/manga <b>SOBREMESAS INDIVIDUAIS:</b> 30 unidades: Sorvete - chocolate/ninho ou pudim de leite condensado <b>CENTO DE DOCES:</b> 25 unidades: Brigadeiro 25 unidades: Beijinho 25 unidades: Cajuzinho 25 unidades: Ouriço</p>	Unid.	5	713,70
----	---	-------	---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

57	<p>KIT LANCHE FINOS (30 pessoas) <b>SALGADO FRITOS</b> : 180 unidades contendo: Rissole: bacalhau/frango/milho/carne/pizza Pastel capa fina: Queijo/carne Espetinho: frango com bacon/lombo com bacon Mineirinho de carne de sol Kibe. <b>SALGADO ASSADOS</b>: 180 unidades contendo : Pão de queijo. Pastel folhado: bacon e abacaxi. Quiche: tropical/peito de peru com alho poró/bacalhau/frango. Tortinha: Palmito/frango/bacalhau/alho poró <b>BEBIDA</b>: Refrigerante 03 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 03 litros:Pêssego/uva/manga <b>SOBREMESAS INDIVIDUAIS</b>: 30 unidades: Sorvete - chocolate/ninho/morango 30 unidades: Pudim de leite condensado <b>CENTO DE DOCES</b>: 50 unidades: Brigadeiro 50 unidades: Beijinho 50 unidades: Cajuzinho 50 unidades: Ouriço</p>	Unid.	5	1.228,70
58	<p>KIT LANCHE INDIVIDUAL: (15 pessoas) Pão com presunto e mussarela/ mortadela e mussarela <b>BEBIDA</b>: Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga <b>FRUTA</b>:Maçã/banana/laranja</p>	Unid.	10	295,70
59	<p>KIT LANCHE INDIVIDUAL: (30 pessoas) LANCHE: Pão com presunto e mussarela/ mortadela e mussarela <b>BEBIDA</b>: Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga <b>FRUTA</b>:Maçã/banana/laranja</p>	Unid.	5	657,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

60	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 1 :(30 pessoas) Filé ao molho madeira Salmão em crosta Capelasse ao bechamel Salada tropical Arroz branco <b>(15 Kg almoço/jantar)</b> ENTRADA: Antepaços de frango e pães Antepaços berinjela com abobrinha e pães Antepaços de bacalhau e pães (3 Kg entrada) <b>REFRIGERANTE 1 LITRO:</b>Refrigerante: Coca cola/guaraná/laranja Suco:Uva/pêssego/maracujá/manga (6 litros refrigerante/suco)</p>	Unid.	2	2.581,70
61	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 2 :(30 pessoas) Corredor de filé mignon Roudelli de bacalhau Salada de folhas com rúcula e cruton. Arroz com lâminas de amêndoas (15 Kg (almoço/jantar) <b>ENTRADA MESA DE FRIOS:</b> Salaminho canadence, azeitona recheada, castanha do pará, castanha de caju, uvas verdes, queijo brie, queijo do reino, gorgonzola, camembert e provolone (3 Kg entrada). <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga8 litros refrigerante/jantar) <b>SOBREMESA:</b> 300 unidades: Bombom trufado: brigadeiro/ninho com uva/nozes/ninho (3 cento(sobremesa)</p>	Unid.	2	3.204,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

62	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 3 :(30 pessoas) Lombo com abacaxi grelhado Tilapia ao molho escabeche Talharim verde ao alho dourado Arroz simples(15 Kg almoço/jantar) <b>ENTRADA MINI SALGADOS</b> <b>FINOS:</b>100 unidades Quiches: salmão com cheddar/peito de peru com alho poró/tropical 100 unidades Rissoles: frango com catupiry /presunto e mussarela/alho poró 100 unidades mineirinho carne de sol.100 unidades Perola de milho mussarela (4 centos mini salgados) <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/suco) <b>SOBREMESA INDIVIDUAL:</b> 30 unidades: Pão de mel 30 unidades: Brownie 60 unidades sobremesa).</p>	Unid.	2	2.819,00
----	--	-------	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

63	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 4:(30pessoas)Filé ao molho barbecuePenne com salmão e alho poró batata soutéSalada primavera Arroz branco (15 Kg almoço/jantar). <b>ENTRADA PATÊS COM PÃES:</b> Patês: Peito de peru/ricota e nozes/frango/salmão/queijotropical ervas e gorgonzola/rosbife e pickles (3 Kg entrada). <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 04 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 04 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga 8 litros refrigerante/suco) <b>SOBREMESA DOCES:</b> 50 unidades de brigadeiro 50 unidades de beijinho 50 unidades de ouriço 50 unidades de pérola de abacaxi2 centos sobremesa)</p>	Unid.	2	2.897,20
----	--	-------	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

64	<p>KIT ALMOÇO/ JANTAR EVENTOS 5 :(30pessoas) Arroz branco, Estrogonofe: frango ou carne/ Moqueca de peixe: cação, robalo, garoupa ou badejo, Filé mignon, Salada de folhas e legumes 15 Kg almoço/jantar) <b>ENTRADA MESA MINEIRA:</b> Calabresa acebolada, bananinha frita, batata rústica, mandioca frita, torresmo e amendoim japonês (3 Kg entrada). <b>SUCO/REFRIGERANTE 1 LITRO:</b> Refrigerante 4 litros: Coca cola/guaraná/laranja Suco 4 litros: Uva/pêssego/maracujá/manga (8 litros refrigerante/suco). <b>SOBREMESA INDIVIDUAL:</b> 30 unidades: Pudim de leite condensado 30 unidades: Doce de leite com goiabada e queijo 60 unidades sobremesa).</p>	Unid.	5	2.030,20
65	<p>KIT MARMITEX:(15 pessoas) Tamanho P: 5 unidades Tamanho M: 5 unidades Tamanho G: 5 unidades</p>	Unid.	10	354,00
66	<p>Bolo confeitado / aniversário com as seguintes medidas: 35x10 largura 10 cm de altura, quadrado. Que sirva no mínimo 60 pessoas, massa fina tipo pão de ló, com os seguintes recheios: doce de leite com abacaxi, ninho com morango, chocolate branco e chocolate preto, prestígio, 4 leites, brigadeiro, abacaxi com coco, cobertura de chantilly ou ganache incluindo tábua com forro de papel alumínio.</p>	Unid.	12	257,00
<b>TOTAL</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5.2 – PREÇOS

5.2.1 – Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **P.M.S.G.R.A.** pagará a **Contratada** os preços ajustados, em reais.

5.3 – **A Contratada**, em nenhuma hipótese poderá crescer, qualquer valor ao pagamento devido pela prestação do serviço.

## 6 – MEDIÇÃO

6.1 – A medição dos trabalhos será feita pela **P.M.S.G.R.A.**, através das Secretarias do Município.

6.2 – No último dia útil de cada mês a contratada deverá apresentar relatório do Coffee, Buffet e Kit lanche entregues a CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado de relações nominais assinadas pelos servidores.

6.3 – O contratante solicitará a contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

6.4 – **Serão** consideradas somente os itens efetivamente fornecidos e apuradas no período considerado.

6.5 – Ressalvada a hipótese prevista no item 6.3, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.

6.6 – Todo o pagamento será processado através da Seção de Tesouraria, desta Prefeitura, em até 30 dias após aceite da Nota Fiscal..

6.7– A **P.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.8 – As despesas referentes a esta Inexigibilidade correrão por conta das **Dotações Orçamentárias**:

Secretaria Municipal	Dotação Orçamentária
Administração	02.03.00.04.122.0005.2.006.3.3.90.39.27
Educação	02.07.02.12.122.0016.2.026.3.3.90.39.27
Governo	02.01.00.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão de pessoas	02.24.00.04.122.0005.2.302.3.3.90.39.27
Meio Ambiente	02.10.03.18.541.0034.2.051.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.09.03.08.244.0027.2.045.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.12.00.08.244.0031.2.065.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.13.00.08.243.0028.2.069.3.3.90.39.27
Trabalho e Desenvolvimento social	02.22.00.08.244.0031.2.201.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Econômico	02.17.02.04.122.0045.2.087.3.3.90.39.27
Cultura	02.16.03.13.392.0039.2.078.3.3.90.39.27
Esporte	02.08.02.27.813.0024.2.038.3.3.90.39.27
Saúde	02.06.01.10.122.0012.2.011.3.3.90.39.27
Fazenda	02.04.00.04.122.0008.2.227.3.3.90.39.27

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Fornecer á **Contratada** as informações necessárias à realização dos serviços ora contratados.

7.2 – Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada** quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

7.3 – Controlar os trabalhos dentro da amplitude necessária á salvaguarda de seus interesses.

7.4 – Determinar a escala de restaurantes com os respectivo dias de entrega.

7.5 – Informar mudanças na escala de entregas das refeições, com antecedência de no mínimo 5 dias.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Fornecer o Coffee, Buffet e Kit lanche em locais e horários indicados pelas Secretarias do município.

8.2 – Realizar transporte adequado do Coffee, Buffet e Kit lanche observando as condições mínimas de higiene, temperatura e umidade, sendo responsável inclusive quando o transporte for realizado por alguma empresa transportadora contratada pela licitante.

8.3 – Arcar com as despesas decorrentes com descartáveis, equipamentos, cozinha e transporte das refeições e lanches.

8.4 – Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, cumprindo as exigências da mesma, especialmente das Secretarias do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 – Comunicar a Secretaria Gestora quando, por razões de força maior, não houver condição de entregar as refeições e lanches.

8.6 – Fornecer integralmente o número de refeições e lanches a eles designados, estando sujeito a rescisão e multa pelo não compromisso.

8.7 – Cumprir integralmente o seu contrato de prestação de serviço, estando sujeito as penas, conforme consta no edital de credenciamento.

8.8 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do serviço.

8.9 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para a execução do serviço.

8.9.1 – As secretarias do Município reserva-se o direito de reter as notas fiscais quando:

8.9.1.1 – Ordem de fornecimento com entrega/fatura parcial ou incompleta.

8.9.1.2 – Houver diferença entre serviço que foi prestado e o que está descrito na nota fiscal, requisição ou ordem de fornecimento.

8.9.1.3 – Houver alguma documentação pendente a ser enviada pela CONTRATADA.

8.9.1.4 – Quando houver erros de digitação nas notas-fiscais.

## 9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização ficará a cargo das **Secretarias do Município da P.M.S.G.R.A.** que acompanhará a execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **P.M.S.G.R.A.**, tais como:

9.1.1 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, sendo-lhe lícito impugnar a execução dos serviços.

9.1.2 – Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

9.1.2.1 – Tal procedimento será comunicado, por escrito, a **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

9.1.2.2 – O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 – A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **P.M.S.G.R.A.** ou terceiros.

## 10 – MULTAS

10.1 – A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

13.1.1 – Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa:

13.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;

13.2.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos: a) inobservância do nível de qualidade dos serviços; b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura; c) descumprimento de cláusula editalícia.

13.3 3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

13.5 – O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13.6 – A aplicação das multas acima dar-se à cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

13.7 – Os valores de multas, de caráter exclusivamente penal, são considerados dívida líquida e certa, podendo a **P.M.S.G.R.A.** deduzi-los de qualquer pagamento devido à **Contratada**.



## 11 – RESCISÃO

11.1 – Rescinde-se o contrato nas hipóteses do Art. 78 da Lei Federal N° 8.666/93 e em hipóteses deste edital.

11.1.1 – Será rescindido o contrato quando o contratado se recusar a entregar as refeições por quaisquer motivos.

11.1.2 – Será rescindido quando o contratado não possuir pontualidade e assiduidade para a execução dos serviços e em sua decorrência causar constrangimento aos funcionários.

11.1.3 – Será rescindido quando o contratado manifestar a desistência, desinteresse ou não realizar as entregas, sem a devida justificativa.

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato sem a devida justificativa enseja em sua rescisão com as consequências previstas neste edital.

11.3 – A rescisão contratual poderá ser amigável, unilateral ou judicial, conforme Art.79 da Lei Federal N°8.666/93.

11.4 – O pedido de “rescisão amigável” deverá ser formal e direcionado as Secretarias do Município com devida justificativa.

11.4.1 – O pedido de rescisão por parte do credenciado será analisado pelas Secretarias do Município aceito somente quando não prejudique à administração pública.

11.4.2 – O credenciado estará livre de seus compromissos somente após assinatura do Termo de Rescisão.

11.5 – A **Contratante** reserva-se, ainda, no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.6 – A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma do art. 109 da Lei Federal N°8.666/93.

## 12 – SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

12.1 – A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **P.M.S.G.R.A.**, por escrito.

12.1.1 – A autorização de subcontratação concedida pela **P.M.S.G.R.A.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município - dono do serviço e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

### 14 – FORO

14.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, ..... de ..... de 2022

Raimundo Nonato de Barcelos  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**

**CONTRADATA**

Lucinda Imaculada de B. Santos  
**Secretaria Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodrigo da Fonseca Marques  
**Secretaria Municipal de Governo**

Mateus Gustavo M. Benevides  
**Secretaria Municipal de Administração**

Renata Maria Guzzo Fonseca  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Aulus de Souza Rodrigues  
**Secretaria Municipal de cultura**

Margareth do Rosário R. de A. Pereira  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Eunice Florência dos Santos  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Maria Inês de Araújo Moreira  
**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico**

Renata Cláudia B. de C. Barcelos  
**Secretaria Municipal de Fazenda**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO**

**CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Joceline Maria Keles

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Norma Aparecida Torres

**Secretaria Municipal de Trab.Desenv.Social**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**